



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.137/2019.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Avenida Gesimário Pessoa Baracho**”, o logradouro público atualmente conhecido por Estrada de Tabatinga, localizado no bairro de Tabatinga, Igarassu/PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa com nome outorgado e fixa-la no local, contendo as seguintes informações:

Nome do Homenageado
Data de Nascimento e Falecimento
Breve Histórico do Homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 20 de Setembro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito